



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0107 Data entrada 11/02/22

Horário 12:29 Data saída 1/1

Destino Presidência

Monelle A. F. Pereira
Assinatura Responsável

Emenda nº 01 ao Projeto de Resolução nº 01/2022 que altera artigos da Resolução nº 06/2017 que “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS”.



Art.1º - Fica excluído o art. 3º do Projeto de Resolução nº 01/2022.

~~Art. 3º Fica suprimido o §1º, da Resolução nº 06/2017.~~

Art.2º - O §1º do Art. 16 da Resolução nº 06/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - A nenhum vereador será permitido participar de mais de 04 (quatro) comissões permanentes como membro efetivo e em mais de 04 (quatro) comissões permanentes como suplente”.

JUSTIFICATIVA

Foi verificado em TODOS os Regimentos Internos das demais Câmaras Municipais estudadas, que essa normaprevê o número de três membros efetivos dentro de cada comissão permanente ou até menos, sendo importante salientar que todas as Câmara Municipais usadas como modelo são compostas por número superior de vereadores, comparado ao número de vereadores desta Câmara Municipal, conforme a seguir demonstrado:

Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, composta por 13 vereadores:

Art. 92 - Ao (À) Vereador (a) será permitido participar de até 03 (três) Comissões Permanentes e 02 (duas) Comissões Temporárias, simultaneamente, como membro efetivo. (caput com redação alterada pela Resolução Nº 002, de 20 de dezembro de 2019)

Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto, composta por 15 vereadores:



Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 98. A nenhum(a) Vereador(a) será permitido participar de mais de 2 (duas) Comissões Permanentes, como membro efetivo, exceto nos casos em que, como suplente, tiver que substituir o titular.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, composta por 19 vereadores:

Art. 70. Ao mesmo Vereador será permitido participar no máximo de 3 (três) Comissões Permanentes, como membro efetivo, podendo participar em outras como Suplente.

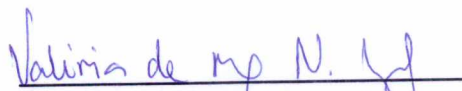
Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbacena Composta por 14 vereadores:

Art. 49, § 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal terão três membros titulares e dois suplentes.

Para que haja a possibilidade matemática de que cada Comissão Permanente hoje instituída tenha três membros efetivos e três suplentes, conforme estabelece o Art. 15, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, é necessário que cada um(a) do(a)s 08 (oito) vereadores(as) ocupem no máximo 04 (quatro) comissões como efetivo(a) e 04 (quatro) como suplente, já que o Presidente está impedido de participar de qualquer comissão da Câmara Municipal de Ouro Branco.

Ouro Branco, 11 de fevereiro de 2022.




Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora